



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE 2016 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU EDITAL Nº 02/2016 – COPESE/UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada-SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para ingresso no 2º semestre de 2016, utilizará o SiSU, observando:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base no resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2015.
2. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFVJM deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico desta Instituição, no endereço www.ufvjm.edu.br com as seguintes informações:

3.1. DOS CURSOS E VAGAS

§1º - A distribuição das vagas reservadas será feita em 4 (quatro) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas, a saber:

- a) **L1** – vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;
- b) **L2** – vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;
- c) **L3** – vagas reservadas para demais candidatos, independentemente da renda;
- d) **L4** – vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independentemente da renda;
- e) As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



§2º - Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no 2º semestre letivo de 2016, estão discriminados nos Quadros I, II, III e IV.

Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Agronomia	Bacharelado	3	4	2	4	12	Integral
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	17	21	17	20	75	Integral
Ciências Biológicas	Licenciatura	3	5	3	4	15	Noturno
Educação Física	Bacharelado	2	3	1	3	9	Integral
Educação Física	Licenciatura	2	4	2	3	11	Noturno
Engenharia Florestal	Bacharelado	3	4	2	4	12	Integral
Farmácia	Bacharelado	3	5	3	4	15	Integral
Fisioterapia	Bacharelado	3	5	3	4	15	Integral
Humanidades	Bacharelado	23	27	23	27	100	Noturno
Medicina	Bacharelado	3	5	3	4	15	Integral
Nutrição	Bacharelado	3	4	2	4	12	Integral
Odontologia	Bacharelado	3	5	3	4	15	Integral
Química	Licenciatura	3	5	3	4	15	Noturno
Sistemas de Informação	Bacharelado	3	5	3	4	15	Noturno
Turismo	Bacharelado	4	6	4	6	20	Noturno
Zootecnia	Bacharelado	3	4	2	4	12	Integral
TOTAL	-	81	112	76	103	368	-

* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 – demais candidatos, independente da renda

****L4 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) independente da renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



Quadro II – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Administração	Bacharelado	3	5	3	4	15	Noturno
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	13	17	13	17	60	Integral
Ciências Contábeis	Bacharelado	3	5	3	4	15	Noturno
Ciências Econômicas	Bacharelado	3	5	3	4	15	Noturno
Matemática	Licenciatura	3	5	3	4	15	Noturno
Medicina	Bacharelado	3	5	3	4	15	Integral
Serviço Social	Bacharelado	3	5	3	4	15	Noturno
TOTAL	-	31	47	31	41	150	

* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 – demais candidatos, independente da renda

****L4 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) independente da renda

Quadro III – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	23	27	23	27	100	Integral

* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 – demais candidatos, independente da renda

****L4 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) independente da renda

Quadro IV – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Ciências Agrárias	Bacharelado	18	22	18	22	80	Integral

* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 – demais candidatos, independente da renda

****L4 – candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) independente da renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



§3º - O candidato aprovado nos **cursos de Ciência e Tecnologia** (Campus de Diamantina, Campus do Mucuri e Campus de Janaúba), no **curso de Ciências Agrárias** (Campus de Unaí) e no **curso de Humanidades** (Campus de Diamantina) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado em um curso de primeiro ciclo, após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes desses bacharelados poderão optar por um dos cursos específicos, de segundo ciclo, descritos nos quadros V, VI, VII, VIII e IX garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM.

Quadro V – CAMPUS DE DIAMANTINA: Curso de Humanidades

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras Português / Espanhol	Noturno
Letras Português / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno

Quadro VI – CAMPUS DE DIAMANTINA: Curso de Ciência e Tecnologia

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral
Engenharia Geológica	Integral

Quadro VII – CAMPUS DO MUCURI: Curso de Ciência e Tecnologia

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

Quadro VIII – CAMPUS DE JANAÚBA: Curso de Ciência e Tecnologia

Cursos	Turno
Engenharia Física	Integral
Engenharia Metalúrgica	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia de Materiais	Integral
Química Industrial	Integral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



Quadro IX – CAMPUS DE UNAÍ: Curso de Ciências Agrárias

Cursos	Turno
Agronomia	Integral
Engenharia Agrícola	Integral
Medicina Veterinária	Integral
Zootecnia	Integral

§4º - Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados.

§5º - Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas no período noturno.

§6º - **O candidato fica ciente de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18 horas e aos sábados.**

3.2. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

PARÁGRAFO ÚNICO - A UFVJM reservará 50% das vagas em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria MEC nº 18/2012 e Resolução – CONSEPE nº 25/2012.

3.3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

§1º - Somente poderá concorrer às vagas reservadas o candidato **que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§2º - Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, inclusive bolsista, Escola Família Agrícola – EFA ou Sistema S.

§3º - Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



§4º - A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

§5º - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4. DA CONDIÇÃO DE RENDA

§1º - A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* será apurada do seguinte modo:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste parágrafo;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste parágrafo, pelo número de pessoas da família do candidato.

§2º - No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§3º - Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º do subitem 3.4:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

§1º - As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade: L2; L1; L4; L3 e demais vagas (Ampla Concorrência).

§2º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L1 e, depois, ao L4.

§3º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L2 e, depois, ao L4.

§4º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L4, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L3 e, depois, ao L2.

§5º - No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L4 e, depois, ao L2.

§6º - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos §2º ao §5º deste subitem 3.5 serão ofertadas aos candidatos classificados para as demais vagas (Ampla Concorrência).

§7º - Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas, constarão da “Lista de Espera por Grupo”, por curso.

§8º - Para constar na Lista de Espera, o candidato deverá manifestar interesse em participar da Lista de Espera no SiSU, em data estabelecida pelo SiSU/MEC.

§9º - O candidato que se inscrever na Lista de Espera e optar pelas vagas reservadas, concorrerá apenas às vagas do grupo escolhido.

§10º - As vagas ofertadas aos demais candidatos (Ampla Concorrência) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, por curso, até o limite de vagas estabelecido nos Quadros I, II, III e IV deste Edital.

§11º - Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem de cada curso estão disponíveis no Termo de Adesão ao SiSU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



3.6. DA MATRÍCULA

§1º - As informações e formulários para matrícula serão divulgados no portal da UFVJM em <http://www.ufvjm.edu.br> e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em <http://ufvjm.edu.br/drca>.

§2º - O processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016 será constituído de 1 (uma) única chamada. A matrícula na chamada regular seguirá o cronograma do SiSU publicado no sítio oficial: <http://sisu.mec.gov.br> e no portal da UFVJM <http://www.ufvjm.edu.br>.

I - **É de total responsabilidade do candidato acompanhar a chamada via SiSU/MEC, em <http://sisu.mec.gov.br> e pelo sítio eletrônico da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou www.ufvjm.edu.br/copese.**

§3º - A **manifestação de interesse na vaga** será efetuada via internet, no Controle de Chamadas, no link a ser divulgado junto ao resultado desta seleção.

I - O candidato deverá preencher, imprimir e assinar o requerimento de matrícula e enviá-lo, via sedex, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 3.6.1.3 e no 3.6.1.4, quando for o caso, ou entregá-los, em envelope lacrado, no Setor de Atendimento da DRCA, do respectivo *Campus* do curso escolhido, com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA.

II - **O candidato menor de 18 anos deverá ter o requerimento de matrícula assinado, também, pelos pais ou responsável legal.**

§4º - Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará outras chamadas para matrícula, no limite das vagas existentes em cada curso. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Internet:**

<http://ufvjm.edu.br>, <http://www.ufvjm.edu.br/drca> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

3.6.1 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA

3.6.1.1 O candidato que irá se matricular nos cursos: **Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades**, deverá enviar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 3.6.1.3 e no 3.6.1.4, quando for o caso.

3.6.1.2 O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 3.6.1.3 e no 3.6.1.4, quando for o caso.

3.6.1.3 Todos os ingressantes, além do requerimento de matrícula, citado no §3º do subitem 3.6, deverão apresentar cópia dos documentos descritos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme previsto no art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB (em alguns históricos consta o certificado de conclusão).
 - a) O candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar traduzidos em língua portuguesa e, também, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
 - a) Caso o candidato não possua, no momento do envio dos documentos, o Histórico Escolar, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio.
- III. Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil.
 - a) No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto permanente ou temporário de estudante.
 - b) Não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número da Identidade.
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- VI. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- VII. Documento militar (candidato do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos - art. 74, alínea “d” e art. 75 da Lei nº 4.375/1964, que dispõe sobre o Serviço Militar).
 - a) Para efeito de comprovação do Serviço Militar será aceito um dos documentos abaixo relacionados:
 - Certificado de Alistamento Militar - CAM;
 - Certificado de Reservista;
 - Certificado de Isenção;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI;
 - Certidão de Situação Militar;
 - Carteira Militar;
 - Atestado de desobrigação do serviço militar.
- VII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- VIII. 1(uma) via original da Declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



IX. 2(duas) fotos 3x4, recentes e de frente (sendo uma colada no requerimento);

3.6.1.4 Para os ingressantes, optantes pela Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas, além dos documentos previstos nos incisos do §3º deste subitem, deverão apresentar, também, no ato da matrícula, os documentos descritos a seguir:

§1º - Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

I. Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

§2º - Para os candidatos inscritos nos grupos L2 e L4:

I. Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

§3º - Para os candidatos inscritos nos grupos L1 e L2:

I. Formulário socioeconômico, a ser disponibilizado na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/drca>, devidamente preenchido.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



b) ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
 - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
 - Qual atividade exerce e local de trabalho;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três últimos meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SERVIDORES PÚBLICOS

- Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.6.2 Os documentos para a efetivação da matrícula deverão ser encaminhados para o respectivo *campus* do curso escolhido.

I - Endereços para postagem ou entrega da documentação:

a) **Campus JK em Diamantina:**

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA
Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto do Jacuba
CEP 39.100- 000 – Diamantina – MG
Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194
E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



- b) **Campus do Mucuri em Teófilo Otoni:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo
CEP 39.803-371 - Teófilo Otoni – MG
Telefone: (33) 3529-2700
E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br
- c) **Campus de Janaúba:**
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA
Av. Manoel Bandejas, nº 460, Bairro Veredas, Prédio CAIC
CEP 39.440-000 - Janaúba – MG
Celular institucional: (38) 3829.3105
E-mail: drca.jan@ufvjm.edu.br
- d) **Campus de Unaí:**
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA
Av. Vereador João Narcisio, nº 1380, Bairro Cachoeira
CEP 38.610-000 - Unaí – MG
Telefone: (38) 3677.9952
E-mail: drca.unai@ufvjm.edu.br

3.6.3 Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.6.4 O candidato que não efetivar a manifestação de interesse online e/ou não postar os documentos mencionados neste Edital nos subitens 3.6.1.3 e 3.6.1.4, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

3.6.5 A UFVJM não se responsabilizará pela documentação postada fora dos prazos estipulados ou a não manifestação de interesse online, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

4 - As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular do processo seletivo SiSU referente à segunda edição de 2016, serão preenchidas por meio de utilização prioritária da **Lista de Espera** disponibilizada pelo SiSU/MEC. As orientações referentes à matrícula serão publicadas junto à Lista de Espera.

5. Para constar da **Lista de Espera** de que trata o item 4, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no sítio do SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



Ministério da Educação, bem como observar esta data no cronograma publicado em <http://sisu.mec.gov.br>.

6. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO SISU.

§1º - A Lista de Espera de que trata o item 4 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2015, não levando em consideração modificações desta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela Instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

§2º - A **primeira convocação da Lista de Espera** na UFVJM será de acordo com o cronograma do SiSU/MEC que está divulgado no endereço www.ufvjm.edu.br/drca e/ou www.ufvjm.edu.br/copese.

I - O candidato convocado deverá estar atento às orientações referentes às chamadas a serem divulgadas pela DMAA, junto à convocação.

II - A UFVJM **não se responsabiliza** por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU, bem como o **não atendimento** às chamadas ou por alegar desconhecimento das informações contidas nas orientações de cada chamada.

III - A UFVJM **recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes da data de cada chamada.**

IV - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, nos endereços www.ufvjm.edu.br/drca e/ou www.ufvjm.edu.br/copese, eventuais convocações da Lista de Espera que possam surgir.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas em cada curso, neste edital, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 2º semestre letivo de 2016.

§2º - Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço militar e o comprovante de quitação eleitoral.

I - A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto nas Leis Federais que regem o assunto.

§3º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu



§4º - É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no Portal da UFVJM em <http://www.ufvjm.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, segunda edição de 2016.

§5º - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016 implica o consentimento na utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

§6º - O candidato fica ciente de que a nota obtida para classificação será divulgada nas chamadas.

§7º - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFVJM.

§8º - Os documentos apresentados pelo candidato permanecerão arquivados durante um prazo de 5 (cinco) anos.

§9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM.

§10º - A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site www.ufvjm.edu.br em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

§11º - **Informações sobre o SiSU/MEC** poderão ser obtidas nos sítios do Ministério da Educação – MEC:

<http://www.enem.inep.gov.br>

<http://www.mec.gov.br>

<http://sisu.mec.gov.br>

Diamantina, 30 de maio de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique Fidêncio
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM